



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0477/2024  
ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 496/2025

Ao décimo quarto dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (14/04/2025), às 10:00h, reuniu-se, na sala de reuniões situada no 1º andar do Edifício-Sede da Câmara Municipal de Macaé, sito à Avenida Antônio Abreu, 1805, Horto – Macaé/RJ, a Comissão Permanente de Contratação, composta pelo Presidente da Comissão o Sr. Álvaro Caldeira Pimentel e Membros a Sra. Raquel Livia Mello dos Santos, Sra. Karen Andrade Manhães, Sra. Patrícia de Souza Carvalho Bastos e Sr. Dinarte Cleiton Borges dos Santos, designados pela Portaria n.º 044/2025, regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, para análise do Processo Administrativo N.º 496/2025, referente a CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2024, cujo objeto é o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de concessão de empréstimo pessoal, e compra de dívida dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Macaé, bem como a concessão de cartão de crédito sem ônus, mediante desconto em folha de pagamento, conforme especificações deste Edital.

Destaca-se inicialmente que:

- Foi dada a presente Chamada Pública a publicidade exigida por lei.

Registra-se que a empresa **NIO MEIOS DE PAGAMENTO S.A.**, registrada sob o CNPJ n.º 11.460.609/0001-60, abriu Processo Administrativo N.º 496/2025 em 07/04/2025, com o objetivo de encaminhar documentação para análise por parte desta Comissão de Contratação.

A análise dos documentos apresentados para a inscrição no credenciamento será feita pela Comissão de Contratação, devendo ser observado o seguinte:

Análise da documentação será realizada pela comissão em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da mesma;

Desta forma, considerando que a análise se encontra dentro do prazo referido, passamos a analisar os documentos apresentados através do Processo Administrativo N.º 496/2025.

Da análise dos requisitos de credenciamento/habilitação realizada pela Comissão de Contratação, ficou constatado que:

- *Da capacidade jurídica.* Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que a empresa **NIO MEIOS DE PAGAMENTO S.A.**, atendeu integralmente os requisitos;
- *Da qualificação técnica.* Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que a empresa **NIO MEIOS DE PAGAMENTO S.A.**, não atendeu aos requisitos;

A empresa não apresentou a documentação referente aos subitens 7.1.2.1 e 7.1.2.2 do edital, *in verbis*:

“7.1.2.1. Documento comprobatório da condição de Instituição Financeira, na forma da Lei Federal n.º 4.595/1964, legalmente estabelecidos e autorizada a funcionar pelo Central do Brasil-BACEN;

7.1.2.2. Atestado de capacidade técnica expedido por entidade da Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROC. Nº. 0477/2024

FLS.: \_\_\_\_\_ ASS. \_\_\_\_\_

*Pública ou Pessoa Jurídica de Direito Privado para os quais esteja ou tenha prestado serviços iguais e/ou semelhantes ao objeto deste edital, e que comprovem o desempenho satisfatório do fornecimento. "*

- *Da qualificação econômica-financeira.* Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que a empresa **NIO MEIOS DE PAGAMENTO S.A.**, não atendeu integralmente os requisitos;

A empresa não apresentou a documentação referente ao subitem 7.1.3.1 do edital, *in verbis*:

*"7.1.3.1. Certidão emitida pelo BACEN que atesta que a entidade não se encontra submetida a RAET ou liquidação extrajudicial;"*

- *Da regularidade fiscal e trabalhista.* Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que a empresa **NIO MEIOS DE PAGAMENTO S.A.**, atendeu integralmente os requisitos;

*Obs.: No dia da reunião ficou demarcado o prazo de validade considerando a data de abertura do Processo Administrativo N° 496/2025 (07/04/2025).*

- *Das declarações.* Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que a empresa **NIO MEIOS DE PAGAMENTO S.A.**, não atendeu integralmente os requisitos.

A empresa não apresentou as declarações referentes aos subitens 7.1.5.3 e 7.1.5.4 do edital, *in verbis*:

*"7.1.5.3. Declaração em papel timbrado do interessado e assinado pelo responsável e/ou representante legal de aceitação de todas as condições do edital, conforme ANEXO VI, com o devido reconhecimento de firma em cartório.*

*7.1.5.4. Termo de Sigilo, assinado pelo responsável e/ou representante legal do interessado, conforme ANEXO VIII com o devido reconhecimento de firma em cartório."*

A Comissão de Contratação analisou a autenticidade das documentações emitidas via internet apresentadas pela empresa. Algumas Certidões não puderam ser analisadas devido ao fato da falha do sistema do site verificador, mas não isentam de verificação posterior.

Considerando todos os documentos de credenciamento/habilitação apresentados pela instituição **NIO MEIOS DE PAGAMENTO S.A.**

Considerando as exigências editalícias, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e os demais princípios basilares da Administração Pública:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROC. Nº. 0477/2024

FLS.: \_\_\_\_\_ ASS. \_\_\_\_\_

Esta Comissão de Contratação julga **INABILITADA** a instituição: **NIO MEIOS DE PAGAMENTO S.A.** pelos fundamentos acima relatados.

Analisada a documentação para verificar o cumprimento das exigências do Edital, para efeito de habilitação, a Câmara Municipal de Macaé divulgará o resultado, por meio de publicação no site da Câmara ([www.cmmacaee.rj.gov.br](http://www.cmmacaee.rj.gov.br)) e na imprensa oficial da Câmara Municipal de Macaé.

Das decisões proferidas pela Comissão de Contratação, caberão recursos previstos no art. 165, da Lei n. 14.133/2021.

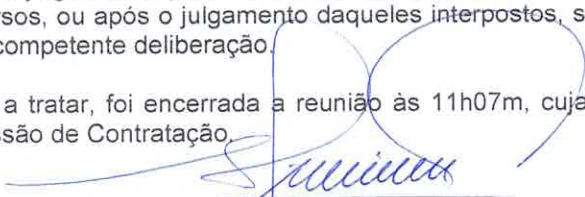
Desta forma, após divulgação do resultado da análise de solicitação de credenciamento será aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, ficando a empresa e os representantes legais das concorrentes facultados a apresentar seus recursos neste prazo. Os recursos poderão ser protocolados na sede da Câmara Municipal de Macaé, no setor de protocolo geral, situado na Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Horto, na cidade de Macaé-RJ, CEP: 27.947-570, das 09:00 às 17:00h, ou ter seu encaminhamento através do e-mail [licitacao@cmmacaee.rj.gov.br](mailto:licitacao@cmmacaee.rj.gov.br).

As proponentes interessadas poderão apresentar contrarrazão(ões) ao(s) recurso(s) interposto(s), no prazo legal de 03 (três) dias úteis, protocoladas no endereço previsto acima, a contar do término do prazo da(s) recorrente(s), sendo-lhes assegurada vista dos autos juntamente com o(s) recurso(s) interposto(s).

O recurso será dirigido à Comissão de Contratação, podendo esta reconsiderar sua decisão, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, ou neste mesmo prazo, fazê-lo subir ao ordenador de despesas, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade, conforme dispõe o artigo 165, parágrafo 2º da Lei nº 14.133/2021.


Uma vez proferido o julgamento pela Comissão de Contratação e decorrido o tempo hábil para interposição de recursos, ou após o julgamento daqueles interpostos, será encaminhado ao ordenador de despesas para a competente deliberação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 11h07m, cuja ata vai assinada por todos os integrantes da Comissão de Contratação.

  
Alvaro Caldeira Pimentel  
PRESIDENTE

  
Raquel Livia Mello dos Santos  
MEMBRO

  
Patricia de Souza Carvalho Basto  
MEMBRO

  
Karen Andrade Manhães  
MEMBRO

  
Dinarte Cleiton Borges dos Santos  
MEMBRO



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.460.609/0001-60 DUNS®: 900214690  
Razão Social: NIO MEIOS DE PAGAMENTO S.A.  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Crédenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 23/02/2026  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	30/04/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	30/08/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/09/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	26/10/2022 (*)

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	28/02/2023 (*)
-----------	----------------